



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Átrio Deste
Orgão Em 12/11/2003*

LEI Nº 1014

DE

12 DE NOVEMBRO DE 2003

[Assinatura]
Funcionário

Institui o Programa DOE UMA PLACA E SINALIZE SUA CIDADE, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa DOE UMA PLACA E SINALIZA SUA CIDADE, neste município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º só poderá ser feita por empresas estabelecidas no comércio local.

Art. 3º - Cada empresa só poderá doar, no máximo, 02 (duas) placas indicativas contendo o nome do logradouro público.

Art. 4º - Além do nome do logradouro público, cada placa conterá, também, a logomarca da empresa doadora.

Art. 5º - Ficam a Superintendência Municipal de Trânsito e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo responsáveis pela coordenação de todo trabalho referente à sinalização dos logradouros.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 12 de novembro de 2003.

[Assinatura]
JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário Municipal de Administração